



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de *setembro* do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de *agosto* de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

Nº da denúncia:	01
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Fernanda Cabral De Mello Ventura Veiga
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u>

Nº da denúncia:	02
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Ana Luiza Gonçalves Do Prado
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u>

Nº da denúncia:	04
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Fernanda Cabral De Mello Ventura Veiga
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u>



Nº da denúncia:	21
Denunciante:	Rafael Amaral Tenório De Albuquerque
Denunciado:	Antonio José De Medeiros Soares
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>PROCEDENTE</u>

Nº da denúncia:	24
Denunciante:	Rafael Amaral Tenório De Albuquerque
Denunciado:	Chapa Nº 03
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>PROCEDENTE</u>

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 § 6 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE